

**DECRETO Nº 855 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 580, de 20 de novembro de 1998, e com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 16 de dezembro de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA**  
Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em, 16 de dezembro de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**ANEXO AO DECRETO Nº 855, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL MATER. SANTA THERESINHA</b>		
2000.13754282.001	3111-01	61.800,00
2000.13754282.001	3131-01	6.100,00
2000.13754282.001	3132-01	1.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>69.200,00</b>

**OBS:** Os valores referem-se ao excesso de arrecadação apurado.